



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 473 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 /2015

Dá nova redação ao inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2014 – LOA 2015.

O Povo do Município de São Gonçalo do Pará/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2014, “*Que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*”, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 5º *Omissis.*

(....)

II – *abrir créditos adicionais suplementares até 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, ____ de julho de 2015.


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

